

informações complementares relevantes que contribuam para compreensão da totalidade da proposta.

9 DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E DO RESULTADO

9.1. A seleção ocorrerá em duas etapas: eliminatória e classificatória.

9.2. A etapa Eliminatória será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por 3(três) servidores efetivos da SECTET, que avaliará a compatibilidade das propostas com os Critérios de Elegibilidade (Item 4) descritos no Edital, bem como a verificação dos documentos solicitados.

9.3. A não observância da presença de todos os Critérios de Elegibilidade (Item 4) nas propostas apresentadas ensejará a desclassificação das mesmas.

9.4. A não apresentação de quaisquer documentos solicitados (de acordo com o item 9.3) implicará na desclassificação da proposta.

9.5. A Etapa Classificatória será realizada por consultoria Ad hoc, que avaliará as propostas conforme tabela de critérios (TABELA 1) a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Apresentação de informações, de maneira clara, objetiva e coerente sobre objetivos, ações, metas, indicadores, prazos e orçamento estabelecidos.	- Excelente (3,0 pontos) - Bom (1,5 pontos) - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	- Definição clara dos objetivos e metas (1,0 pt) - Proposta Orçamentária compatível com o dimensionamento do projeto (0,5 pt) - Cronograma compatível com os objetivos e metas (0,5 Pt) - Metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações, produtos e serviços previstos na proposta (0,5 Pt) - Procedimentos e instrumentos de controle de qualidade, de monitoramento e análise dos resultados (0,5 Pt)
(B) Adequação da proposta aos objetivos deste edital de chamada pública e ao conceito de Tecnologia Social proposto pela Resolução CONSECTET nº.03, de 25/08/2017.	- Excelente (3,0) - Bom (1,5) - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	- Proporciona a melhoria da qualidade de vida das populações por meio da transferência de conhecimento tecnológico (1,0 Pt) - Promove a integração das Tecnologias Sociais às políticas de desenvolvimento local, contribuindo à sua sustentabilidade (0,5 Pt) - Contribui para a interação entre o conhecimento acadêmico e o saber popular (0,5 Pt) - Promove a reaplicação das técnicas, produtos e tecnologias desenvolvidas e seus bons resultados (0,5 Pt) V - Estimula o associativismo e a criatividade, a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários capazes de gerar tecnologias sociais inovadoras (0,5 Pt)

(C) Descrição da realidade sobre a qual incidirá as ações do projeto e sua relação com a proposta apresentada.	- Excelente (1,0) - Bom (0,5) - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	- Diagnóstico relativo à proposta elaborada (1,0 Pt)
(D) Capacidade técnico-operacional do proponente: portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos semelhantes; grau de formação da equipe técnica envolvida; publicações produzidas decorrente de atividades semelhantes, outros documentos comprobatórios de atividades semelhantes.	- Excelente (3,0). - Bom (1,5). - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	- Tempo de existência da entidade proponente: 0,25 por ano até o limite de 1,0 Pt(4 anos ou mais). - Experiência na execução de projetos de Tecnologias Sociais e de desenvolvimento comunitário: 0,25 por projeto comprovado até o limite de 1,0 Pt (4 projetos ou mais) - Currículos de pessoal do quadro próprio da proponente com formação/capacitação e experiência: - Doutor (0,5 Pt) - Mestre (0,25 Pt) - Graduados e Técnicos (0,1 Pts)
Pontuação Máxima Global		10,0

TABELA 1

9.6. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado após avaliação da consultoria ad hoc;

9.7. Serão eliminadas as propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento;

c) cujo valor global estiver acima do teto previsto neste Edital.

9.8. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.

9.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.10. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial da SECTET.

9.11. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.12. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

9.13. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido no cronograma (TABELA 2).

9.14. A decisão final do recurso será realizada de acordo com o cronograma (TABELA 2). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com os fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.15. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SECTET deverá homologar e divulgar o resultado no seu site eletrônico oficial.

9.16. Caso haja desistência da entidade selecionada ou não atendimento dos requisitos legais durante a fase de assinatura do termo de repasse de recurso ou instrumento congênere, haverá substituição pela proposta de maior nota subsequente.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração do termo de repasse de recurso ou instrumento congênere obedecerá legislação vigente compatível com a natureza jurídica da entidade selecionada.

10.2. Por meio do plano de trabalho, a Instituição selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos neste edital de chamamento público.

10.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a instituição selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Cópia dos atos constitutivos da instituição (APENAS PARA INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA)

Ata de fundação com suas ulteriores alterações;

Ata de posse da diretoria atual e Estatuto Social e alterações.

2) Relação dos representantes da instituição e prova da representação (APENAS PARA INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA)

Fotocópia de documento de identidade;

Fotocópia do CPF;

Fotocópia do comprovante de residência.

3) Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o poder público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito

Em papel timbrado da Entidade e assinado pelo representante legal;

4) Declaração informando que a Instituição não possui débitos pendentes com a Previdência Estadual

Em papel timbrado da Entidade e assinado pelo representante legal;

5) Declaração informando que não possui em seu quadro funcional nenhum empregado em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Em papel timbrado e assinado pelo representante legal;

6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ

Cópia do documento obtido pela internet por meio do site: www.receita.fazenda.gov.br.

7) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço mediante Certidão da Caixa Econômica Federal

A referida Certidão pode ser acessada no site: www.caixa.gov.br.

Para emití-la é necessário o número de inscrição no FGTS.

8) Certidão Negativa de Natureza Tributária e a Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Fazenda Estadual /SEFA (02 Certidões)

É possível acessá-la pela internet por meio do site: www.sefa.pa.gov.br.

9) Certidão Conjunta de Débitos De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (01 Certidão)

É possível acessá-la pela internet por meio do site: www.receita.fazenda.gov.br.

10) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

A referida certidão pode ser acessada no site: www.tst.jus.br/certidao.

11) Informar os contatos telefônicos convencional e/ou celular e e-mail (pessoal e institucional).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e em página do site eletrônico oficial da SECTET na internet (www.sectet.pa.gov.br), com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data da publicação do Edital.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: editais@sectet.pa.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. A SECTET resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público, sob pena das sanções legais cabíveis.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração,